

Termo de Contrato nº 016/IPREM/2021

Aditivo nº 03

PROCESSO SEI Nº 6310.2021/0003269-0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Centro – São Paulo/SP – CEP. 01.008-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01 representado pela sua Superintendente, Sra. **MARCIA REGINA UNGARETTE**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.793.891-6 e do CPF nº 102.109.148-07, nomeada conforme Título nº 138 – PMSP, publicado no DOC de 27/08/2019, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.321.422/0001-12, com sede à Matriz: Estrada Velha da Tijuca, nº 315, Alto da Boa Vista – Rio de Janeiro – CEP 20531-080 - telefone (21) 3269-7226 - (21) 98191-3014 - (11) 3202-2880, e-mail Vitor.nascimento@medvitalis.com.br, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. **VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 083.329.037-18 portador da Carteira de Identidade nº 112.871.67-8 IIFP doravante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02 de 07/01/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e contido no processo supramencionado de acordo com o despacho constante do documento SEI nº 093654291, publicado no Diário Oficial da Cidade de 23/11/2023, página 323, resolvem firmar o presente aditamento ao **Termo de Contrato nº 016/IPREM/2021**, que trata da prestação de serviços de Apoio Administrativo, nas categorias de Assistente Administrativo, Analista Administrativo e Copeiragem, a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM ou em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Instituto, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Fica o presente termo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **09/12/2023 a 08/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA

Fica estipulada a cláusula resolutiva caso a **CONTRATANTE** pretenda rescindir antecipadamente o presente contrato, com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.16. A contratada se obriga a observar, rigorosamente, as normas, políticas e práticas

estabelecidas no Código de Conduta Ética do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM-SP, publicada por meio da Portaria IPREM nº 37, de 24 de julho de 2020, comprometendo-se a respeitá-las e cumpri-las, integralmente, bem como a observar a Política de Segurança da Informação, prevista na Portaria IPREM nº 09, de 15 de fevereiro de 2021, disponíveis nos links: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-instituto-de-previdencia-municipal-iprem-37-de-24-de-julho-de-2020>; e <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-instituto-de-previdencia-municipal-iprem-9-de-15-de-fevereiro-de-2021>.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº016/IPREM/2021**, não alteradas por este, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
MARCIA REGINA UNGARETTE
Data: 29/11/2023 14:11:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARCIA REGINA UNGARETTE

SUPERINTENDENTE



MedVitalis®

MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA

VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA

DIRETOR EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
VITOR NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:08332903718
Dados: 2023.11.28 11:04:53 -03'00'

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
SUZANE NOBERTO LOPES
Data: 29/11/2023 10:11:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ANDREA ALECRIM ROCHA
Data: 29/11/2023 10:43:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suzane Noberto Lopes, RF nº843.662-2

Andréa Alecrim Rocha, RF nº 879.610-6